



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/889

Vitória, 02 de julho de 2013

Processo: 0/2013 Documento: 723/2013

Data e Hora: 05/07/2013 16:26:35

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

OF. GAB/889 encaminhando a Lei Sancionada 8.494 -
Autógrafo de Lei 9.782 - PL 160/13 - Autoria do
Vereador Luiz Emanuel Zouain da Rocha.

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.494, anexa, o Autógrafo de Lei nº 9.782, referente ao Projeto de Lei nº 160/13, de autoria do Vereador Luiz Emanuel Zouain da Rocha.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Fabrício Gandini Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.3734163/13 - PMV

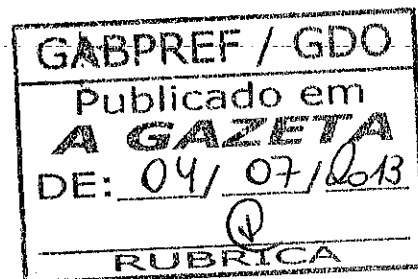
3114/13 - CMV

stn



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.494



**Declara de Utilidade Pública a
Associação dos Amigos do Parque
Pedra da Cebola.**

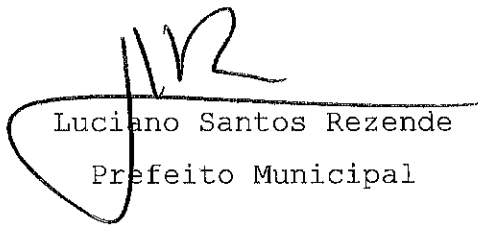
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Amigos do Parque Pedra da Cebola, com sede e foro na Rua Audifaz Barreto Duarte, nº 40, Bairro República, CEP. 29070-040, Vitória-ES.

Art. 2º. A instituição referida no artigo 1º passa a dispor das prerrogativas às Entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de julho de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3734163/13

/stn